



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão Contratual Nº 004/2022-DML

Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, a Sra. **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ** – Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 057.388.222-34 e Carteira de Identidade nº. 5071717, residente e domiciliada na Rua Irituia, nº. 01, Bairro Angelim, Cep: 68.625-001, Paragominas-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 10.452.765/0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.279.386-0, situada à Av Monte das Oliveiras, nº 08 – Quadra 35, Bairro: Parque Espigão – Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000, representada pela Sr. **MAURO MORAES DOS SANTOS**, Inscrito sob o CPF n. 6709.598.1212-87 e Carteira de Identidade nº 3356519 6º VIA, residente e domiciliada na Travessa Minas Gerais, Lote 40, Quadra 59, Caripe, Tucuruí/PA – CEP 68.457-200, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 28 de Fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 As partes celebraram o Contrato Administrativo nº Contrato nº. 337/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00119 de 29 de Dezembro de 2017, vigente até 28 de Fevereiro de 2023, para “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Pelo presente Ato administrativo de rescisão Unilateral de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, declara rescindido o contrato celebrado com a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022** e **PARECER JURÍDICO Nº 498/2022** emitido em 08 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor global do contrato 337/2018 é de: **RS 1.727.056,93** (um milhão, setecentos e vinte sete mil e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes.

5.2 E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas-PA, 18 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

BELLO MONTE
EMPREENHIMENTOS,
TRANSPORTE E
SERVICO:10452765000116

Assinado de forma digital por
BELLO MONTE
EMPREENHIMENTOS, TRANSPORTE
E SERVICO:10452765000116
Dados: 2022.11.23 16:36:47 -03'00'

BELLO MONTE EMPREENHIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
MAURO MORAES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1
Nome: Marcelo Luiz T. dos Santos
CPF: 636.146.002-97

TESTEMUNHA: 2
Nome: Manoel da P. Oliveira
CPF: 970.770.592-34